



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 808/93

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente desta Prefeitura as seguintes dotações:

01 - Câmara Municipal		
01 - Câmara		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	1.350.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	115.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas		
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$	5.000,00
02 - Gabinete do Prefeito		
01 - Gabinete		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	500.000,00
04 - Advocacia Geral do Município		
03 - Advocacia		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	140.000,00
05 - Secretaria de Administração		
04 - Administração		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$	1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	200.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		

Continua ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da LEI Nº 808/93

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	25.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	300.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.1 - Inativos.....CR\$	500.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....CR\$	260.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....CR\$	30.000,00
3.2.7.0 - Contribuição ao PASEP.....CR\$	300.000,00
06 - Secretaria de Finanças	
05 - Finanças	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	500.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	100.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família.....CR\$	10.000,00
07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
06 - Obras e Serviços Públicos	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	3.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$	300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	1.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	1.000.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família.....CR\$	100.000,00
08 - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	
07 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	1.700.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	1.200.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	1.000.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família.....CR\$	50.000,00
4.1.0.0 - Investimentos	

Continua ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da LEI Nº 808/93

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 1.500.000,00
09 - Secretaria de Saúde	
08 - Saúde	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 800.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 150.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$ 50.000,00
10 - Secretaria de Assistência e Bem Estar Social	
09 - Assistência e Bem Estar Social	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 810.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 200.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$ 30.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$ 30.000,00
11 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
10 - Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 340.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$ 30.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$ 30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	CR\$ 20.285.000,00

Art. 2º - As Suplementações de que trata o Artigo 1º, advirão do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Continua ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da LEI Nº 808/93

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 04 de Novembro de 1993.

ALFREDO LEPPAUS

Prefeito Municipal